



Intervenção sobre as Propostas nº 3 e 4/2019 - ‘Celebração de contratos de delegação de competências entre o Município de Lisboa e as 24 Freguesias de Lisboa e de contratos interadministrativos de cooperação e das respectivas minutas’, na Assembleia Municipal de Lisboa de 19 de Fevereiro de 2019

Pela Proposta nº 4/2019, a CML submete à AML autorização para celebrar contratos de delegação de competências, a vigorar no actual mandato, entre 2019 e 2021, com todas as 24 freguesias de Lisboa. Estes contratos contemplam a afectação de recursos financeiros destinados à recolha de resíduos indevidamente depositados, junto dos ecopontos de superfície e subterrâneos, dos vidrões e outros equipamentos de deposição de resíduos.

Já quanto à Proposta nº 3/2019, a CML pretende também celebrar com as mesmas freguesias, e para o mesmo período, contratos interadministrativos ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços públicos, envolvendo uma participação de um apoio financeiro para cada freguesia.

A vereação argumenta que, nos últimos anos, se tem vindo a assistir a um aumento da produção de resíduos na via pública, mesmo que, em alguns casos, se tratem de situações pontuais que afectem o sector da higiene urbana.

Acontece que a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (art. 115º e 122º), estabelece que tais contratos deverão prever os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.

Mas, o que constatamos é que apenas serão transferidas verbas para as Juntas, sem contemplar os recursos patrimoniais e humanos indispensáveis à concretização das tarefas delegadas. Tal facto implicará que, das duas uma: ou as Juntas terão de destacar mais meios humanos próprios já adstritos a outros objectivos, bem como os equipamentos indispensáveis à execução daqueles novos trabalhos, ou mais uma vez poderão vir a ter de recorrer à externalização de serviços, mesmo que parcial, como já prevê a Proposta nº 4/2019.

O hoje reconhecido agravamento na prestação de serviços de qualidade à população deve-se a vários factores: à anterior reorganização administrativa da cidade de Lisboa, com a passagem de competências para Juntas de Freguesia sem a devida preparação, uma maior produção de resíduos sólidos provocado também pelos afluxos turísticos, pelo desinvestimento verificado há anos na frota da higiene urbana, por deficiências e alguma sobreposição dos circuitos de recolha, por uma incapacidade local, quase generalizada, para dar resposta à limpeza, por vezes com recurso à forçosa subcontratação de empresas.

Donde, esta pretensa racionalização de recursos da CML poderá começar por esbarrar, tanto na incapacidade interna de os trabalhadores de cada Junta se desdobrarem no seu desempenho profissional estendido em 7 dias da semana, como na necessidade de cada Junta ter de adquirir novos e quiçá mais modernos equipamentos de recolha de resíduos e até recorrer à contratação de empresas externas com a eventual persistência dos vínculos precários dos trabalhadores deste sector.



Também estas aquisições ou eventuais reparações, Junta a Junta, inevitavelmente acabarão por ser mais dispendiosas do que o recurso a um processo de compra conjunto coordenado pela própria CML.

Mais estranho é olharmos para uma das plantas de uma das freguesias anexa à Proposta nº 3/2019, e constatarmos estarem sinalizados equipamentos que nunca existiram ou até entidades que estão ausentes desse levantamento feito pela CML. Como foi possível os serviços terem inventariado os dados constantes nesta resenha? Para quem conheça o terreno é com imensa preocupação que olhamos para sinalizações incorrectas nestas plantas, que não nos dão qualquer garantia sobre a sua exactidão.

Ora, Lisboa precisa de uma estratégia integrada com intervenção concertada ao nível global. Porém, o executivo parece ter optado pela solução mais fácil: tomem lá o dinheiro e agora desembarquem-se. Decisão que dificilmente aportará um serviço de qualidade para os munícipes e para quem nos visita, bem como uma equidade geográfica da higiene urbana.

Ou não será que estará em falta o reforço com mais trabalhadores e equipamentos? Divergem ou não os níveis de reciclagem e a pressão pela salubridade pública de território para território? Estará ou não a CML a transferir competências acrescidas para Juntas que já se encontram assoberbadas?

Se forem apenas estas as titubeantes opções que a CML coloca para deliberarmos neste plenário, “Os Verdes” não as poderão acompanhar.

J. L. Sobreda Antunes

Grupo Municipal de “Os Verdes”